



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

DECRETO 0082/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, EM FAVOR DE SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 334.171,80 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E SETENTA E HUM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 5481, de 30/12/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 334.171,80 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E SETENTA E HUM REAIS E OITENTA CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

35.04.13.392.0014.1653 PNAB: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Fonte: 027190000000

Reduzido da Dotação: 35040035

R\$: 155.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

35.04.13.392.0014.1653 PNAB: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 027190000000

Reduzido da Dotação: 35040034

R\$: 179.171,80

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

R\$: 334.171,80

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes de: superávit financeiro nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO

R\$: 334.171,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/09/2026.

VÁRZEA GRANDE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL

